



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.775, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 86.444,54 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 86.444,54 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1.754, de 19 de dezembro de 2017; e

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.001 – Diretoria Geral

12.001.15.451.0024.1.218.000 – Pavimentação de Ruas e Vias Públicas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 86.444,54

Fonte de Recursos – 605 – Operação de Crédito – Pavimentação Urbana – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 86.444,54

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos de Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A, aprovado pela Lei Municipal nº. 1319, de 31 de julho de 2013, no valor de R\$ 86.444,54 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).


Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 86.444,54

Art. 3º - Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações da Lei nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº 1686, de 24 de julho de 2017. (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2018.

  
**MARCOS FIORAVANTE**  
Prefeito

  
**MIGUEL BAZANELA**  
Secretário Municipal de Planejamento

  
**NIUTON SANTOS DE FREITAS**  
Secretário Mun. De Obras e Urbanismo